



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 007/2023.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.265/2023, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CRIA O PROJETO 1047 – CV PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Analisando a matéria acima mencionada, vimos que a mesma tem como objetivo abrir crédito adicional suplementar, para dar condições de aplicação de recursos e cria o projeto para a pavimentação asfáltica de via urbana.

Os valores são provenientes de convênio celebrado com a União, Plataforma + Brasil por intermédio do Ministério da Defesa, onde serão aplicados R\$ 1.453.930,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais) para pavimentação de ruas de nossa cidade.

As alterações orçamentárias são necessárias para o aporte e aplicação dos recursos, e segue o que dispõe as normas legais, em especial Lei 4.320/64, e não traz nenhum prejuízo ao município.

Assim somos de parecer favorável pela aprovação.

**Sala das comissões**

**Em, 24 de janeiro de 2023.**

CRISTIANO CORREA DA SILVA

PRESIDENTE

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

MEMBRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**  
**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 007/2023.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.265/2023, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CRIA O PROJETO 1047 – CV PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A matéria abre crédito adicional e cria projeto para pavimentação de via urbana, que irá atender o anseio e necessidade da população.

Os valores a serem aplicados são provenientes de convênio com o governo federal, de contrapartida, com anulação de dotação orçamentária na secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e não irá prejudicar o orçamento geral, nem demais ações desta secretaria.

As alterações seguem as normas legais, e não traz nenhum prejuízo ao município, portanto sou de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 24 de janeiro de 2023.**

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO

RELAT